



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.804, DE 07 DE MARÇO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2.145,
DE 23 DE AGOSTO DE 1994.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.145, de 23 de agosto de 1994, ante a perda do seu objeto e por não haver interesse do Poder Executivo em firmar o convênio visando a construção de prédio destinado a abrigar a **Junta de Conciliação e Julgamento** do município de Lorena.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de março de 2003.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação